

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru – Fundo Municipal de Saúde – Extrato da Ata de Registro de Preços. O Município de Paracuru-CE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0603.01/2018-FMS, decorrente do Pregão Presencial nº 0603.01/2018-FMS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde, cujo a Ordenadora de Despesas é a Sra. Eveline Costa de Araújo; Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06 de abril de 2018. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93. Detentor(es) do Registro de Preços: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, vencedora dos seguintes lotes: Lote 01, pelo valor global de R\$ 4.198,20 (Quatro mil e cento e noventa e oito reais e vinte centavos); Lote 03, pelo valor global de R\$ 26.699,70 (Vinte e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos); Lote 09, pelo valor global de R\$ 10.199,96 (Dez mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Lote 17, pelo valor global de R\$ 8.415,20 (Oito mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos); Lote 20, pelo valor global de R\$ 74.928,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais); Lote 23, pelo valor global de R\$ 33.266,00 (Trinta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais); e Lote 24, pelo valor global de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais), representada pelo Sr. Francisco Flávio Costa Maciel; Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda, vencedora dos seguintes lotes: Lote 02, pelo valor global de R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais); Lote 05, pelo valor global de R\$ 365,40 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); Lote 10, pelo valor global de R\$ 38.752,56 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); Lote 11, pelo valor global de R\$ 26.808,08 (Vinte e seis mil e oitocentos e oito reais e oito centavos); Lote 12, pelo valor global de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais); Lote 13, pelo valor global de R\$ 20.233,52 (Vinte mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos); Lote 18, pelo valor global de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais); e Lote 19, pelo valor global de R\$ 1.899,90 (hum mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), representada pelo Sr. Frederico Ernesto Nobre de Melo; Malurel Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP, vencedora do seguintes lote: Lote 04, pelo valor global de R\$ 162.987,60 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), representada pelo Sr. Sérgio Pratele Sousa de Lima; Prohospital Comércio Holanda Ltda, vencedora dos seguintes lotes: Lote 06, pelo valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); Lote 08, pelo valor global de R\$ 4.587,35 (Quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); Lote 14, pelo valor global de R\$ 21.867,04 (Vinte e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); e Lote 15, pelo valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), representada pelo Sr. Francisco Gilvam Lima dos Santos; D&V Comércio de Material Hospitalar Eireli, vencedora dos seguintes lotes: Lote 07, pelo valor global de R\$ 19.690,00 (Dezenove mil e seiscentos e noventa reais); Lote 16, pelo valor global de R\$ 2.799,36 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); Lote 21, pelo valor global de R\$ 51.949,97 (Cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); e Lote 22, pelo valor global de R\$ 852,45 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), representada pelo Sr. Luis Mendes Ferreira.

C. COSTA PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 28.611.851/0001-90 - NIRE: 32.2.0182907-9 - **Reunião Extraordinária de Sócios Realizada em 16 de Abril de 2018. Data, Horário e Local:** No dia 16 de abril de 2018, às 08hrs, na sede social da Sociedade, situada na Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala 2202, Aldeota, Fortaleza, Ceará, 60.135-270. **Presenças:** A totalidade dos sócios, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças: **Claudio Andrade Costa**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 23 de agosto de 1969, portador da identidade nº 200.000.242.715-0 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 357.117.363-53, residente e domiciliado Rua Francisco Xerez, nº 581, Apto. 300, Patriolino Ribeiro, Fortaleza, Ceará, 60.810-035; e **Thereza Cristina Costa Barroso**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 2003002090720 SSP-CE, inscrita perante o CPF sob o nº 301.261.773-68, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, nº 3.956, Apto. 1100, Merreles, Fortaleza, Ceará, 60165-121. **Convocação:** Dispensada ante o comparecimento da totalidade dos sócios, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais), em virtude de ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **Composição da Mesa:** Foi eleito como Presidente da Mesa o Sr. **Claudio Andrade Costa**, o qual escolheu a Sra. **Thereza Cristina Costa Barroso** para ocupação do cargo de Secretária Geral. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios deliberaram por autorizar que a Sociedade reduza o capital social em R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais), mediante a transferência 1.794.000 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil) quotas da sociedade **TAC Participações Ltda**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.2.0168521-2, inscrita perante o CNPJ sob o nº 22.495.965/0001-35, com sede social da Rua Vicente Linhares, nº 500, 22º Andar, Sala 2202, Aldeota, Fortaleza, Ceará, 60.135-270, anteriormente integralizadas nesta Sociedade, cada uma com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais) ao Sôcio **Claudio Andrade Costa**, a título de pagamento de haveres, em virtude do excesso de capital em relação ao objeto da sociedade, conforme art. 1.082, inciso II, do Código Civil. Em virtude da redução, o capital social passa a ser de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas. **Encerramento:** Pelo Presidente da Mesa, foi dada a palavra aos sócios presentes, para consignarem ou requererem o que lhes fosse de direito e, como nada o quiseram, declarou encerrados os trabalhos. **Assinaturas:** **Claudio Andrade Costa** (Presidente da Mesa / Sócio); e **Thereza Cristina Costa Barroso** (Secretária Geral / Sócia). **Declaração:** A presente ata vai assinada em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma delas utilizada para compor o livro de reuniões de sócios. Fortaleza, 16 de abril de 2018. **Claudio Andrade Costa** - Presidente da Mesa / Sócio.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Resolução CPSMLN Nº 01/2018, de 04 maio de 2018. Assunto: Nomeação de Empregados Públicos Comissionados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 50 do Estatuto deste Consórcio Público, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15 de dezembro de 2010, Resolve Art. 1º - Nomear para o cargo de Ouvidora do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte. A Senhora, Francisca Cintia da Silva Barreto, brasileira, Casada, Bacharela em Administração, RG nº. 2003030065025 SSP-CE e CPF nº. 020.169.643-67. Art. 5º- O profissional indicado no parágrafo anterior terá seu cargo regido pelo regime celetista, nos termos do Art. 49, §1º do Estatuto do CPSMLN. §- Único- Atribuições da Ouvidora do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte: I - ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte. II - viabilizar um canal direto entre Consórcio e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível; III - receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos dois Órgãos vinculados ao Consórcio, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados. IV - encaminhar aos entes consorciados as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados. V - elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelo Consórcio. VI - apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos; VII - produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas; VIII - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso; IX - contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelo Consórcio; X - aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso; XI - resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções; XII - divulgar, através dos diversos canais de comunicação do Consórcio, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações. XIII - exercer outras atividades correlatas. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE do Ceará. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro** - Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2017, Vinculada ao Pregão Presencial 001/2017, Processo Administrativo Nº 1112.001/2017 - Carona. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo 1112.001/2017 - Carona, a seguir: Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos e eventos em geral, incluindo a contratação de artistas; bandas de porte diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras/CE, conforme processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2017, vinculada ao Pregão Presencial 001/2017 do Município de Ipuera/CE. Favorecidas: M R M Barros - ME, inscrita no CNPJ nº 17.527.978/0001-09 E J.J. Produções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.866.411/0001-20. Valor(es) Global(ais): M R M Barros - ME, com o valor global de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) e J.J. Produções Ltda - ME, com o valor global de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais). Fundamento Legal: Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 21/2017, de 07 de Junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Groaíras e legislação pertinente. Declaração emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto., **Lúcia Paula Matos Ximenes. Groaíras-Ce, 09 de Maio de 2018. Breno Mota de Sousa** - Presidente da CPL.

